

Não compete às Cortes. 27 de Agosto.

Senhor.

135
46



Seu Angelo Rodrigues Trade, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, que sendo-lhe devedora a herança de Manoel Luiz de Souza e S.^a, arrecadada pelo Juiz dos Resíduos, da quantia de 924,800 emprestada gratuitamente, manifestou o Sup.^e a dívida na Superintend.^a da Freguezia de S. Nicolau, com a quella natureza.

Propoz o Supp.^e acção contra o Juiz e tirou Senten.^a contra a herança; e como o Sup.^e ignorava, que devia todos os seis mezes fazer certo o estado da banca até final Sentença, nunca cuidou em apparezentar certidão, e como se achava já finda, por este motivo o Superintendente da ditta Freg.^a mandou extrahir conhecimento de Decima do juro, em nome do Supp.^e, e obrigando-o a pagar, requeru pp.^a que fosse absolvido de pagar o que não devia; pois que se a herança tinha já bens líquidos esta he a que devia pagar, e se não os havia, neste caso não devia o Sup.^e pagar Decima do que não cobrava juros.

Sta supplica Senhor

que foi documentada com a publica forma da Sentença,
foi indeferida, e aggravando o Supp.^e p.^o Conselho da
Fazenda, mandou pagar a Decima d'um Anno, e q.^{to}
ao passado requereu o Supp.^e para embargar este Ac-
cordão, e em lugar de se embargar, pagou aquelle co-
nhhecimento da Decima, desistiu dos Embg.^{os}, e reque-
reu que por esse verba no Manifesto, como se achava
finda a causa, e que havia a Heranca herdeiros.

O Luiz em lugar de deferir ao reque-
rimento o remetteu p.^o Conselho da Fazenda, que foi
com vista ao Procur.^{or} He agora novam.^{te} notificado
para pagar outra Decima, como mostra a fê de Reio
junta; requer ao Luiz, expondo q.^o não deve pagar
Decima do que não cobra juros, e que já fêr certo
naquelle Superintend.^a estar a causa acabada,
como tudo constava dos autos, que daquelle Luiz o
tinha ido ao Conselho onde estavam com vista ao Pro-
curador, e que sem o Conselho decidir não se prese-
guisse na cobrança contra o Supp.^e, pois que na
da deve; e o despacho que proferio, em mais informe

S.B

Poa Agda N.º 131 — Off. — 4762 D.º 1.
Desta — — — — — Tho 2

~~Ante~~ Sr. Angelo Rodrigues fica Notificado
por ordem do Hon.º Superintend.º da Decima
da Brig. de N.ºs para no dia 22 do Cor.
me pagar a q.ª de Sima, Decima do Juro de
g. de devedor a Card. Nacional Real pelo
devido de 16.º Luis de 1.ª alujo pagam.º
de obrigo e por isso he a conhecer. Sacado
em San Roma, cuja q.ª ja he foy petida
e aduvidou pagar, e para a sua devida co-
brenea o devedor tira a sua cara, pena
de que não prestando o pagam.º de proce-
der a seguinte em San Rom para paga-
mento da cobeta e lentes que alvegem
Lis

Leg. a. d. h. b. g. d. 1821 / *Chuvoso de B. d.* 87
Ribeira B. *Ant. do L. do Dr. d. d.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Guaranda Chello 1823
Ant. do L. do Dr. d.
Ant. do L. do Dr. d.



Excmo. Sr. Ministro do Interior
 1834
 Seg. 11

Diz Angelo Pin Fraz que elle foi notificado p.
 pagar da quantia de 47620. de duma da dinda q.
 Me. da. Sordom ou Sordom de M. Luiz de Souza
 et. e por q. o sup. não deu pagar duma de
 q. não cobra juro, e sup. já fez esta multa
 superintend. estas asseas acabada como conta do
 auty q. estas no Conselho de Parande, e foram en
 Vite ao Procurador da Parande Curião Fran.
 Ant. M. Aguer att. 1.º haja de mandar q. de
 o Tribunal de duma não se prouge na cobrança p.
 e q. o Curião tenha em Vite não demorar a au
 to por tanto //

Não há que differir

Worce

P. att. 1.º de Sordom
 de Sordom do sup. como
 Aguer //

CR. M.

72

135
Cx6

1



fôo o despótico = Não ha que deferir = como mostra o do-
cumento junto 2.º 2.º: Aviso de tudo isto



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

S. M. Magestade se digne
de dar providencia sobre todo o
exposto, remettendo ao Sup.º de
que pague huma conta que na
verdade não deve.

Angelo Bot. Trade.

C. R. M.ª

135
46



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR